



**PROCESSO Nº** : 52.153-1/2021  
**ÓRGÃO** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**GESTOR** : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
**ASSUNTO** : PENSÃO  
**INTERESSADA** : R. L. L. O., REPRESENTADO LEGALMENTE POR SUA GENITORA SRA. FABIANA DA SILVA LEITE E A ANAMARYNA BARROS DE OLIVEIRA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrados os Atos Administrativos correspondentes.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 2.987/2023, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR os **Atos Administrativos nº 52/2021/MTPREV e nº 575/2021/MTPREV**, ambos do Mato Grosso Previdência, publicado no Diário Oficial do Estado, de 08/02/2021, edição nº 27.932, pág. 102, e de 25/10/2021, Edição nº 28.111, pág. 63, referente a Pensões Temporárias concedidas ao menor R. L. L. O., representada legalmente por sua genitora, a Sra. Fabiana da Silva Leite, e a Srta. Anamaryna Barros de Oliveira, em razão do falecimento do Sr. Lenine Martins de Oliveira, ocorrido em 23/10/2020, servidor aposentado no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, A-12,





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Comunicação Social, nesta Capital, conforme fundamentação constante dos referidos Atos Administrativos.

É como voto.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

